LEI Nº 2.432/2024
de 11 de novembro de 2024.

"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

FÁBIO GODOY GRATON, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 243.000,00 (duzentos e quarenta e três mil reais), nas seguintes dotações:

02.04.08 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Ficha: 163.....R$ 210.000,00
12.306.0012.2039.0000 – Manutenção da elaboração e distribuição de Merenda Escolar – Estadual
33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS – VINCULADOS

Ficha: 164.....R$ 10.000,00
12.306.0012.2040.0000 – Manutenção da elaboração e distribuição de Merenda Escolar – Federal
33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAL – VINCULADOS

Ficha: 165.....R$ 2.000,00
12.306.0012.2040.0000 – Manutenção da elaboração e distribuição de Merenda Escolar – Federal
33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAL – VINCULADOS
Ficha: 166.....R$ 5.000,00
12.306.0012.2040.0000 – Manutenção da elaboração e distribuição de Merenda Escolar – Federal
33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAL – VINCULADOS
Ficha: 167.....R$ 6.000,00
12.306.0012.2040.0000 – Manutenção da elaboração e distribuição de Merenda Escolar – Federal
33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAL – VINCULADOS
Ficha: 168.....R$ 10.000,00
12.306.0012.2040.0000 – Manutenção da elaboração e distribuição de Merenda Escolar – Federal
33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAL – VINCULADOS
SUPLEMENTAÇÃO (+).....R$ 243.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação total e/ou parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.04.08 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Fabio Godoy Graton
Assinado de forma digital por Fabio Godoy Graton
Dados: 2024.11.11 15:01:16 -03'00'

Ficha: 157.....**……R$ (110.000,00)**
12.306.0012.2038.0000 – Manutenção da elaboração e distribuição de Merenda Escolar
33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
01 – TESOURO

02.14.01 – DIFUSÃO CULTURAL
Ficha: 362.....**……R$ (100.000,00)**
13.392.0013.2041.0000 – Manutenção do Setor de Difusão Cultural
33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
01 – TESOURO

02.12.02 – FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
Ficha: 313.....**……..…R$ (20.000,00)**
04.123.0004.2014.0000 – Manutenção do Setor de Tributação
33.90.40.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
01 – TESOURO

02.04.02 – SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
Ficha: 116.....**……..…R$ (3.000,00)**
12.361.0007.2023.0000 – Manutenção do Setor de Ensino Fundamental25%
44.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01 – TESOURO

02.04.07 – ENSINO SUPERIOR
Ficha: 153.....**……..…R$ (10.000,00)**
12.364.0011.2037.0000 – Manutenção da Contribuição a Universitários
33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
01 – TESOURO

SUPLEMENTAÇÃO (-)…….....R$ (243.000,00)

Artigo 3º - O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados a presente lei, se necessário for.

Artigo 4º - Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sales Oliveira, 11 de novembro de 2024.

Fabio Godoy Graton
Assinado de forma digital por Fabio Godoy Graton
Dados: 2024.11.11 15:01:27 -03'00'

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em Diário Oficial Eletrônico do município, de acordo com a Lei Municipal nº. 2.334/2023.

Paula Teixeira Gonçalves Cezar
Assinado de forma digital por Paula Teixeira Gonçalves Cezar
Dados: 2024.11.11 15:01:35 -03'00'

PAULA TEIXEIRA GONÇALVES CEZAR
Diretora do Departamento de Administração
Autógrafo nº. 2.474/2024